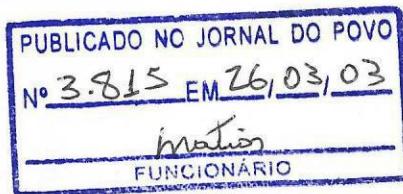




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi



## LEI N° 1043/2003

**SÚMULA**:- Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Social.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de Autoria dos Vereadores: Nelson Mariano da Silva, Rafael Pszybylski e João Dutra Netto.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominado de **“JOÃO BARBA RALA CORREDATO”** o Ginásio de Esportes construído no Jardim Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 17 de março de 2003

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

L E I Nº 1043/2003 – De Autoria dos edis NELSON MARIANO DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI e JOÃO DUTRA NETTO.

**Súmula:-** Dispõe sobre denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Social. “JOÃO BARBA RALA CORREDATO”.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 17.03.2003, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no “JORNAL DO POVO”, em 26 de março de 2003. Edição nº 3.815 – QUARTA-FEIRA. -.-.-